



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO Nº Projeto de Lei n.º 35/63

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE FÉRIA

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial, para pagamento de férias a servidores municipais, sempre que esta providência se fizer necessária.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de

de 196

A Comissão de Finanças
Justiça e Legislação
Em 24-8-63
Belchior da Silva
Presidente

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Em 28-9-63
Belchior da Silva
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
por 5 votos contra
Em 15-10-63
Belchior da Silva
Presidente

Aprovado em 3ª discussão
por 5 votos contra
Em 15-10-63
Belchior da Silva
Presidente

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO

A SANÇÃO

15-10-63